



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

7ª COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

PROJETO DE LEI N.º 0367/2024

AUTORIA: Executivo Municipal – Mensagem nº. 048/2024.

EMENTA: ALTERA a Lei n. 2.927, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu). Mensagem n. 048/2024

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **Executivo Municipal** que “ALTERA a Lei n. 2.927, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu). Mensagem n. 048/2024”.

A propositura foi deliberada e encaminhada e definida sua tramitação em regime de urgência. Ato contínuo foi enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente, à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para a devida análise e emissão de pareceres, chegando até esta 7ª. COMSOP, com distribuição a este relator, vereador **Sassá da Construção Civil** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 43:

Art. 43 – Compete à Comissão de Serviço Público **opinar sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



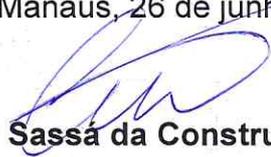
relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros. **(grifei)**
(...)

II – Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais.

Na análise do teor da matéria, identificou-se que intenta, de um lado, a regular criação das seguintes Unidades: Unidade de Saúde da Família Prefeito Frank Abrahin Lima, Unidade de Saúde da Família Prefeito Manoel Henriques Ribeiro e Centro Social de Atenção Psicossocial II e Drogas Dra. Eliana Vitorino Schramm, com o respectivo acréscimo de 03 (três) cargos de Diretor de Unidade Básica de Saúde, em razão da ampliação das referidas unidades, o que se configura como medida necessária para que não ocorra descontinuidade dos serviços prestados pelas instituições que, naturalmente, precisam da figura dos seus diretores.

Desta feita, tendo em vista que a matéria significa melhoria da prestação dos serviços de saúde em Manaus, o que ao ver desta relatoria configura como procedimento relevante e necessário, opina-se pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI n. 0367/24**.

Manaus, 26 de junho de 2024.


Ver. **Sassá da Construção Civil – PT**
Relator